

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO – ANEXO II

OBRA: DESLOCAMENTO, INTERLIGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOCAL: DISTRITO INDUSTRIAL GIORGIO PILI (DISTRITO INDUSTRIAL PEQUENAS EMPRESAS) – BR-153, KM-41 – MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS

1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução da infraestrutura de distribuição de energia elétrica destinada ao atendimento do Distrito Industrial Giorgio Pili – Distrito Industrial de Pequenas Empresas, empreendimento de iniciativa do Município de Erechim voltado à implantação de novas empresas e ao fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

O Município vem promovendo investimentos na implantação da infraestrutura do distrito industrial, objetivando disponibilizar áreas adequadas para instalação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, fomentando a geração de empregos, o aumento da renda, a diversificação da atividade econômica e a ampliação da arrecadação tributária municipal.

Entretanto, para que os lotes possam ser efetivamente ocupados pelas empresas beneficiadas, torna-se indispensável a implantação da infraestrutura elétrica necessária ao fornecimento de energia, condição essencial para o funcionamento de qualquer atividade produtiva.

Nesse sentido, foram elaborados os projetos executivos da rede de distribuição de energia elétrica do loteamento, contemplando a implantação da rede interna, bem como os projetos de deslocamento, adequação e interligação da rede existente ao sistema elétrico da concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., os quais foram

submetidos à análise técnica e aprovados pela concessionária, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

A execução da obra permitirá a disponibilização da infraestrutura elétrica necessária para futura energização dos lotes industriais, possibilitando a ocupação do empreendimento e garantindo o retorno social e econômico dos investimentos públicos realizados.

A não realização da presente contratação impedirá a energização do Distrito Industrial Giorgio Pili, inviabilizando sua utilização pelas futuras empresas, retardando o desenvolvimento econômico do Município e comprometendo os investimentos públicos já realizados na implantação da infraestrutura urbana do empreendimento.

2. Justificativa da Solução Adotada

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

O Município de Erechim não dispõe de estrutura operacional própria para execução de obras de redes de distribuição de energia elétrica em média tensão, tampouco possui equipe técnica permanente, equipamentos especializados, caminhões, ferramentas e mão de obra capacitada para realização dos serviços previstos no projeto executivo.

Além disso, a execução desse tipo de obra exige atendimento integral aos padrões construtivos estabelecidos pela concessionária RGE, observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-10 e NR-35, bem como emissão de responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

A contratação de empresa especializada assegura maior qualidade na execução dos serviços, redução dos riscos operacionais, cumprimento das exigências técnicas da concessionária e garantia da correta implantação da infraestrutura elétrica.

3. Justificativa da Qualificação Técnica Exigida

Em razão da elevada complexidade técnica dos serviços, mostra-se indispensável que a futura contratada demonstre capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

A implantação de redes de distribuição de energia elétrica em média tensão envolve atividades de elevado risco operacional, exigindo profissionais habilitados, equipamentos específicos, procedimentos de segurança rigorosos e conhecimento técnico dos padrões de construção adotados pela concessionária.

Por essa razão, será exigido que a empresa possua Engenheiro Eletricista como responsável técnico, registro regular junto ao CREA, experiência comprovada mediante Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, além de cadastro ativo junto à RGE e comprovação de experiência na execução de obras programadas de redes de distribuição de energia elétrica.

Tais exigências são proporcionais à complexidade da contratação e visam assegurar que a futura contratada possua condições técnicas para executar a obra com qualidade, segurança e observância dos padrões exigidos pela concessionária responsável pela futura incorporação da rede.

4. Justificativa da Escolha do Regime de Empreitada por Preço Global

Considerando que o objeto possui projeto executivo concluído, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, conclui-se que o regime de empreitada por preço global é o mais adequado para a presente contratação.

Esse regime proporciona maior previsibilidade dos custos, melhor controle da execução contratual, redução dos riscos de alterações quantitativas durante a execução da obra e maior segurança para a Administração Pública.

5. Justificativa do Não Parcelamento do Objeto

O parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Os serviços previstos apresentam elevada interdependência técnica, envolvendo escavações, implantação de postes, montagem de estruturas, lançamento de condutores, execução de aterramentos, instalação de equipamentos e interligação ao sistema da concessionária, etapas que devem ser executadas de forma coordenada e integrada.

A divisão da contratação entre diferentes empresas poderia ocasionar incompatibilidade técnica, conflitos de responsabilidade, dificuldades de fiscalização, aumento dos custos administrativos, atraso na execução da obra e comprometimento da garantia dos serviços executados.

Assim, a contratação em lote único representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

6. Justificativa do Interesse Público

A execução da infraestrutura elétrica do Distrito Industrial Giorgio Pili representa investimento estratégico para o Município de Erechim, possibilitando a instalação de novas empresas, o fortalecimento da economia local, a geração de empregos, o aumento da arrecadação tributária e a ampliação da competitividade do setor produtivo municipal.

Além disso, a implantação da rede de distribuição permitirá que os investimentos públicos já realizados na infraestrutura do distrito industrial cumpram sua finalidade, assegurando que os lotes possam ser disponibilizados às empresas interessadas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e atende diretamente ao interesse público, promovendo o crescimento econômico, a expansão da atividade empresarial e a melhoria da infraestrutura urbana.

7. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

art. 5º, que estabelece os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da supremacia do interesse público;

art. 11, que dispõe sobre os objetivos do processo licitatório, dentre eles a seleção da proposta mais vantajosa e a obtenção de resultado de contratação capaz de gerar o melhor benefício para a Administração;

art. 18, que disciplina a fase preparatória da contratação e a elaboração dos documentos de planejamento;

art. 46, quanto ao regime de execução por empreitada por preço global;

art. 67, que autoriza a exigência de qualificação técnica compatível com a natureza, a complexidade e a relevância dos serviços a serem executados.

Diante da natureza do objeto, da necessidade de atendimento às normas técnicas da concessionária RGE e da complexidade dos serviços envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, mostrando-se indispensável para garantir a implantação da infraestrutura elétrica necessária ao pleno funcionamento do Distrito Industrial Giorgio Pili e ao atendimento do interesse público.